



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 9 - DGSA/RIFB/RIFBRASÍLIA, DE 7 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

RESPOSTAS AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE  
DESEMPENHO DIDÁTICO

O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023 e a Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 133/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de dezembro de 2023, torna público as **Respostas aos Recursos e Resultado Final das Avaliações de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado de Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto na área de Língua Portuguesa**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

#### 1. RESPOSTAS AOS RECURSOS

RECURSO 1	
CANDIDATA	Caroline Elizabeth Brero Valero
RESPOSTA AO RECURSO	
<p>Recurso deferido parcialmente.</p> <p>Após ler o recurso da participante Caroline, em seus 6 itens, segue o parecer de Sonia Carvalho Leme Moura Véras. Atendendo às observações relativas ao <b>curso pedagógico</b>. Os itens 1 (plano de aula) e 6 (duração da aula) deverão ser alterados e receber 10 pontos cada. Os demais itens 2, 3, 4 e 5 não deverão ser alterados, ficam portanto mantidos os valores registrados. O avaliador Rafael Borges Ardiles acompanha a avaliadora Sonia Carvalho Leme Moura Veras, na medida em que considera procedentes as ponderações da candidata no que se refere aos itens 1 (plano de aula) e 6 (duração da aula), os quais deverão ser alterados para nota 10. Nos demais itens, não haverá alteração.</p>	

<b>RECURSO 2</b>	
<b>CANDIDATA</b>	lasmin Emmanuel Souza dos Santos Rodrigues
<b>RESPOSTA AO RECURSO</b>	
<p>Recurso deferido parcialmente.</p> <p>Após ler o recurso da participante Yasmin, em seus 6 itens, a justificativa do recurso e os 3 anexos, segue o parecer da pedagoga Sonia Carvalho Leme Moura Vêras. Atendendo às observações de <b>cunho pedagógico</b>. Os itens 1 (plano de aula) e 6 (duração da aula) deverão ser alterados e receber 10 pontos cada. Os demais itens 2, 3, 4 e 5 não deverão ser alterados, ficam portanto mantidos os valores registrados. O avaliador Rafael Borges Ardiles considera improcedentes os demais questionamentos da candidata.</p>	

## **2. RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>					
<b>colocação</b>	<b>candidato(a)</b>	<b>análise curricular</b>	<b>desempenho didático</b>	<b>total</b>	<b>resultado final</b>
1	Juliana Batista do Prado	44	60	104	<b>Classificado(a)</b>
2	lasmin Emmanuel Souza dos Santos Rodrigues	44	53	97	<b>Classificado(a)</b>
3	Silvia Naara da Silva Pinto de Oliveira	38	52,25	90,25	<b>Classificado(a)</b>
4	Caroline Elizabeth Brero Valero	41	40	81	<b>Classificado(a)</b>

5	Manuella Mirna Enéas de Nazaré	40	40,5	80,5	Classificado(a)
6	Franck Wirlen Quadros dos Santos	29	47,5	76,5	Classificado(a)
7	Albeiro Mejia Trujillo	38	35,75	73,75	Classificado(a)
8	Marcelise Lima de Assis	34	34	68	Classificado(a)
9	Elaine Cavalcante Menezes	39	24,5	63,5	Classificado(a)
10	Samária da Silva Ramos	30	22,25	52,25	Classificado(a)
-	Fernanda Moreira Justo	29	AUSENTE	29	Eliminado(a) conforme o item 5.4.6 do edital

### **3. DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**3.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

**3.3.** Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

**3.4.** A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

**3.5.** O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

Brasília - DF, 5 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 05/06/2025 09:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622410

Código de Autenticação: 1c3a45abd0

